



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

INDICAÇÃO Nº 1686/2022

Recuperação da malha asfáltica da Rua Borges de Medeiros entre as Ruas Felício Callai e Anápolis, no Jardim Gisela.

Senhor Presidente,

O vereador que esta subscreve, nos termos do artigo 145 do Regimento Interno,

INDICA

ao Chefe do Poder Executivo Municipal, a recuperação da malha asfáltica da Rua Borges de Medeiros entre as ruas Felício Callai e Anápolis, no Jardim Gisela.

Com embasamento legal na norma federal que rege o trânsito no território brasileiro, no § 2º do artigo 1º do Código de Trânsito Brasileiro é dever dos órgãos e entidades no âmbito das suas competências, adotar medidas destinadas a assegurar o trânsito em adequada ao uso.

Art. 1º O trânsito de qualquer natureza nas vias terrestres do território nacional, abertas à circulação, rege-se por este Código.

...

§ 2º O trânsito, em condições seguras, é um direito de todos e dever dos órgãos e entidades componentes do Sistema Nacional de Trânsito, a estes cabendo, no âmbito das respectivas competências, adotar as medidas destinadas a assegurar esse direito.

Desta forma, cabe a Administração Pública Municipal manter a camada asfáltica em condições favoráveis a trafegabilidade, a fim de proporcionar comodidade e segurança aos cidadãos.

No entanto, no local indicado, a malha asfáltica está cedendo para o canteiro central, visto que há grande fluxo de veículos, incluindo veículos pesados, o que contribui para a deterioração do asfalto.

Nesse sentido, considerando que tal indicação visa evitar acidentes e desconforto para aqueles que ali transitam, urge o atendimento desta indicação.

SALA DAS SESSÕES, 12 de dezembro de 2022.

BETO SCAIN

IND 1686/2022
AUTORIA: Ver. Beto Scain

